



118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 588/94

Concede subvenção ao PIEDADE ESPORTE CLUBE-
PEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANÇÃO
A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de piedade de Ponte Nova auto
rizada a conceder, no corrente exercício, a subvenção no
valor até CR\$.3.000.000.000,00 (Treis milhões de cruzeiros
reais).
- Art. 2º - A subvenção autorizada neste artigo será liberada, parcela
damente, na medida das possibilidades financeiras da
Prefeitura.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à
conta das dotações próprias do orçamento vigente e sua su-
plementação na forma da lei.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 23 de Fevereiro de 1994

Antônio Brum Gomes dos Passos

Antônio Brum Gomes dos Passos
Prefeito Municipal